



DECRETO Nº 012, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2024 AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM -TO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM -TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis, assim faz saber:

DECRETA:

Art. 1º O Décimo Terceiro Salário de que trata o Art. 7, XIII da Constituição Federal c/c Art. 63 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, relativo ao exercício de 2024, será pago conforme segue:

I - Cem por cento do valor correspondente ao Décimo Terceiro Salário projetado líquido, na data de aniversário do Servidor Público, exceto em caso de recusa redigida e oficializada pelo servidor público.

Art. 2º O disposto neste Decreto estende-se ao pagamento dos inativos, pensionistas e servidores vinculados a estatutos próprios, bem como aos empregados públicos vinculados ao Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pium -TO, 06 de fevereiro de 2024.

Edvan Gomes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal